



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3296/09
PLL Nº 143/09

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 048/10 – CEFOR AO SUBSTITUTIVO Nº 01

Institui o Programa Municipal de Saúde do “Pé Diabético”.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Substitutivo nº 01 ao Projeto em epígrafe, ambos de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

Resolvida a questão jurídica e constitucional referente à tramitação do Substitutivo nº 01, cabe a esta Comissão analisar o seu mérito do ponto de vista das Finanças Públicas.

Neste sentido, não identificamos no Substitutivo em análise nenhum dispositivo que afete as finanças e o orçamento do Município de Porto Alegre, tratando-se especificamente de uma Proposição que visa instituir, no município de Porto Alegre, um programa com o objetivo de prevenir, diagnosticar e tratar os diversos tipos de lesões que o paciente diabético pode apresentar nos pés.

Como caberá ao chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez aprovada e sancionada a Proposição em análise, regulamentar a matéria, fica respeitada a Lei Orgânica, no que concerne à administração dos bens e das rendas municipais, conforme disposto em seu artigo 94, inciso XII.

Considerando ainda o mérito da Proposta, sua aprovação e execução deverão contribuir para a diminuição das amputações de membros inferiores dos pacientes diabéticos, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida e reduzindo gastos diretos e indiretos, o que é de interesse social.

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Substitutivo nº 01 ao Projeto em epígrafe.

Sala de Reuniões, 16 de março de 2010.


Vereador Airto Ferronato,
Relator.

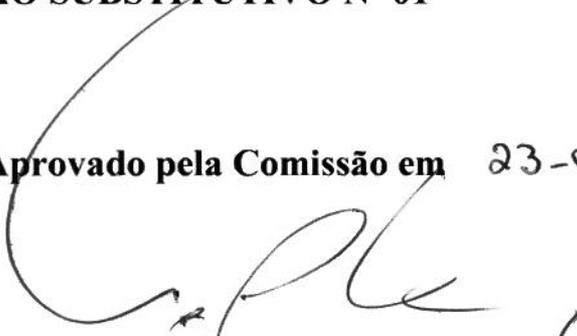


Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3296/09
PLL Nº 143/09
Fl. 2

**PARECER Nº 048/10 – CEFOR
AO SUBSTITUTIVO Nº 01**

Aprovado pela Comissão em 23-03-10


Vereador Valter Nagelstein – Presidente


Vereador João Carlos Nedel


Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente


Vereador Mauro Pinheiro